LEI No 1.694/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 336,00m2, cuja propriedade é de OSCAR CORREA DA SILVA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-AR, fls. 012, sob no 01, referente à matricula 12.615; localizado à Rua Rio Branco, esquina com Rua " B" , Lote 01, Quadra 03, Bairro Frei Orlando, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 12,00m x 14,00m x 12,00m x 14,00, perfazendo um total de 168,00m2, ficando um área remanescente de 168,00m2.

Art.2o - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas,fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês abril de hum mil novecentos e noventa e oito (29/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da silva
Secretario Municipal de Administração